



Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]
01/11/93

CARTÓRIO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

PLANALTO

LEI Nº 006/93, DE 12 DE AGOSTO DE 1.993

DENOMINA DE "LEOVEGILDO RODRIGUES CHAVES" O PRÉDIO DO ARMAZÉM COMUNITÁRIO.

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu promulgo e sanciono a presente Lei do Legislativo Municipal.

Artigo 1º- Fica denominado de Armazém Comunitário "LEOVEGILDO RODRIGUES CHAVES", o Armazém Comunitário do Município de Planalto, Estado de São Paulo, construído na Via de acesso Gelsonino Toloy.

Artigo 2º- A referida denominação tem por objetivo homenagear o saudoso Senhor, falecido em 1.987, que chegando aqui / por volta do ano de 1.937, constituiu aqui sua família, Cidadão exemplar, contribuiu em prol da comunidade Planaltense, trabalhando na Agricultura com dignidade e honestidade, dando dessa forma sua parcela de contribuição para o desenvolvimento desse Município. Militante do M.D.B., hoje P.M.D.B., atuou junto aos companheiros do partido, em busca de soluções para o progresso e desenvolvimento do Município de Planalto.

Artigo 3º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a confecção da referida placa de denominação, determinar sua colocação, bem como zelar pela sua guarda e manutenção.

Artigo 4º- A denominação a que se refere o Artigo 1º desta Lei é feita em caráter definitivo e deverá permanecer no pré-



Câmara Municipal de Planalto

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º— A denominação a que se refere o Artigo 1º desta / Lei é feita em caráter definitivo e deverá permanecer no pré-
dio enquanto o mesmo abrigar o Armazém Comunitário de Planal-
to, devendo acompanhar este na eventualidade de ser transfe-
rido para outro local da cidade.

ARTIGO 5º— Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de Agosto de 1.993.

DR. OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
— Presidente da C. Municipal —

